



**DECRETO Nº 136/2203**

**SUMULA:** ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**DECRETA**

*Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto Nº 001 de 04 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R\$ 22.113.424,68 (Vinte e dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a seguir especificado:*

<i>Decreto Crédito Adicional</i>	<i>Órgão</i>	<i>Código Despesa</i>	<i>Tipo Decreto</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Mês</i>	<i>Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ Adicional</i>
8	3	422	Excesso	890	Fevereiro	100.000,00
16	3	421	Excesso	889	Março	176.000,00
31	8	3111	Superávit	494	Maio	482.515,82
31	8	3112	Superávit	494	Maio	136.094,22
31	8	2920	Superávit	345	Maio	83.362,35
31	8	2691	Superávit	495	Maio	134.792,46
31	8	2692	Superávit	495	Maio	38.018,39
31	8	2656	Superávit	497	Maio	5.364,33
31	8	2657	Superávit	497	Maio	1.513,01
31	8	2681	Superávit	4941	Maio	18.536,69
31	8	2683	Superávit	4947	Maio	3.720,14
31	8	2711	Superávit	4949	Maio	100.000,00
31	8	2654	Superávit	4945	Maio	8.117,85
31	8	2655	Superávit	4945	Maio	2.289,65
31	8	2712	Superávit	49410	Maio	100.000,00
31	8	2713	Superávit	49411	Maio	1.816,97
31	8	2593	Superávit	49412	Maio	50.000,00
31	8	2591	Superávit	49413	Maio	194.365,20
31	8	2652	Superávit	4943	Maio	40.732,00



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

31	8	2653	Superávit	4944	Maio	63.876,89
31	8	3131	Superávit	4948	Maio	350.000,00
31	8	3132	Superávit	49414	Maio	173.453,98
31	8	3361	Superávit	10498	Maio	308.804,64
30	9	4131	Excesso	811	Maio	40.000,00
30	9	4132	Excesso	810	Maio	10.000,00
30	9	4133	Excesso	810	Maio	75.000,00
40	5	1441	Excesso	985	Maio	350.000,00
40	5	1442	Excesso	984	Maio	300.000,00
42	9	4121	Superávit	983	Junho	3.218,65
42	9	4121	Excesso	983	Junho	90,00
43	9	4061	Superávit	1021	Junho	0,26
47	12	5150	Superávit	0	Junho	98.012,00
50	8	1718	Excesso	5186	Junho	120.000,00
51	8	1717	Excesso	518	Junho	47.070,17
51	8	1715	Excesso	494	Junho	17.919,63
51	8	1716	Excesso	494	Junho	17.000,00
52	8	1724	Excesso	495	Junho	16.590,00
53	8	1723	Excesso	5187	Junho	25.000,00
63	3	430	Superávit	0	Julho	31.273,33
65	9	4101	Superávit	974	Julho	102,15
65	9	4101	Excesso	974	Julho	4,35
67	6	1651	Superávit	981	Julho	19.510,16
68	9	4510	Superávit	718	Julho	22.837,59
73	5	1400	Superávit	0	Julho	524.593,22
85	8	1721	Excesso	5187	Agosto	25.000,00
88	7	1900	Superávit	107	Agosto	500.000,00
90	7	1880	Superávit	103	Agosto	1.385.000,00
93	3	540	Excesso	0	Setembro	562.699,88
93	3	550	Excesso	511	Setembro	109.316,54
93	3	580	Excesso	0	Setembro	810.940,41
93	5	1330	Excesso	507	Setembro	95.220,91
93	7	2130	Excesso	103	Setembro	339.188,70
93	7	2140	Excesso	104	Setembro	262.969,79
93	7	2200	Excesso	103	Setembro	350.000,00
93	7	2210	Excesso	104	Setembro	500.000,00



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

93	8	3070	Excesso	303	Setembro	200.000,00
93	8	3100	Excesso	303	Setembro	246.517,98
61	8	3133	Excesso	49488	Agosto	200.000,00
58	5	1445	Excesso	0	Agosto	19.427,00
58	5	1446	Excesso	987	Agosto	578.003,00
59	8	2871	Excesso	518	Agosto	150.000,00
97	7	2466	Superávit	1102	Setembro	103.971,58
97	7	2466	Excesso	1102	Setembro	32.249,87
97	7	2461	Superávit	1101	Setembro	16.796,76
97	7	2461	Excesso	1101	Setembro	58.694,77
97	7	2462	Superávit	1101	Setembro	4.737,55
97	7	2462	Excesso	1101	Setembro	16.554,94
98	7	2771	Excesso	1004	Setembro	6.674,84
98	7	2772	Excesso	1004	Setembro	90.000,00
98	7	2773	Excesso	1005	Setembro	39.000,00
103	3	660	Excesso	0	Setembro	315.000,00
103	3	720	Excesso	0	Setembro	2.185.000,00
103	3	6060	Excesso	0	Setembro	650.000,00
103	7	2000	Excesso	101	Setembro	2.280.000,00
103	7	2030	Excesso	104	Setembro	1.520.000,00
103	7	2040	Excesso	101	Setembro	530.000,00
103	7	2070	Excesso	104	Setembro	350.000,00
103	7	2080	Excesso	1101	Setembro	36.000,00
103	8	3010	Excesso	303	Setembro	1.750.000,00
103	8	3020	Excesso	303	Setembro	520.000,00
103	8	3410	Excesso	1051	Setembro	235.000,00
111	7	1900	Excesso	107	Outubro	99.795,16
66	6	25043	Superávit	103	Outubro	3.000,00
66	6	25031	Superávit	0	Outubro	14.000,00
66	6	25055	Superávit	0	Outubro	15.000,00
66	7	25018	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	7	25029	Superávit	0	Outubro	24.101,55
66	7	25064	Superávit	103	Outubro	20.000,00
66	7	25041	Superávit	103	Outubro	3.600,00
66	7	25051	Superávit	0	Outubro	9.101,55
66	7	25062	Superávit	0	Outubro	9.101,55



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

66	7	25006	Superávit	0	Outubro	2.180,00
66	7	25005	Superávit	103	Outubro	7.370,00
66	7	25024	Superávit	0	Outubro	10.450,00
66	7	20061	Superávit	103	Outubro	2.550,00
66	7	25045	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	7	25067	Superávit	103	Outubro	6.101,55
66	7	25061	Superávit	103	Outubro	4.101,55
66	7	25016	Superávit	0	Outubro	2.101,55
66	7	25066	Superávit	0	Outubro	10.000,00
66	7	25004	Superávit	103	Outubro	4.350,00
66	7	25003	Superávit	0	Outubro	6.551,55
66	7	25044	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	7	25063	Superávit	103	Outubro	10.000,00
66	7	25038	Superávit	0	Outubro	10.000,00
66	7	25020	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	7	25059	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	8	25012	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25058	Superávit	303	Outubro	16.101,55
66	8	25068	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25069	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25056	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25057	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25007	Superávit	0	Outubro	650,00
66	8	25008	Superávit	303	Outubro	13.101,55
66	8	25009	Superávit	303	Outubro	13.000,00
66	8	25030	Superávit	303	Outubro	26.101,55
66	8	25070	Superávit	303	Outubro	10.000,00
66	9	25001	Superávit	0	Outubro	4.000,00
66	11	25002	Superávit	0	Outubro	1.000,00
66	11	25025	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	11	25032	Superávit	0	Outubro	8.000,00
66	11	25034	Superávit	0	Outubro	2.000,00
66	11	25037	Superávit	0	Outubro	3.000,00
66	11	25011	Superávit	0	Outubro	6.000,00
66	12	25042	Superávit	0	Outubro	9.501,55
66	12	25054	Superávit	0	Outubro	3.000,00



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

66	12	25033	Superávit	0	Outubro	4.101,55
113	7	1011	Superávit	128	Outubro	8.929,95
113	7	1011	Excesso	128	Outubro	906,12
113	7	1012	Superávit	1041	Outubro	1.869,37
113	7	1012	Excesso	1041	Outubro	1.800,00
115	6	1032	Superávit	806	Outubro	14.620,33
115	6	1032	Excesso	806	Outubro	1.141,59
114	8	3011	Excesso	1064	Outubro	102.586,02
114	8	3012	Excesso	1064	Outubro	22.568,92
114	8	3101	Excesso	1064	Outubro	54.920,25
		<b>TOTAL</b>				<b>22.113.424,68</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal